



PROCESSO DE COMPRAS

Nº 183/2018

**PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LINK
DE INTERNET VIA
RÁDIO, INCLUINDO A
INSTALAÇÃO,
ATIVAÇÃO,
CONFIGURAÇÃO E
SUPORTE TÉCNICO**

Memorando n. 146/2018-GEADM

Aparecida de Goiânia, 29 de junho de 2018



A Diretoria Administrativa/Financeira

Assunto : Prestação de serviços de link de Internet via rádio, incluindo a instalação, ativação, configuração e suporte técnico.

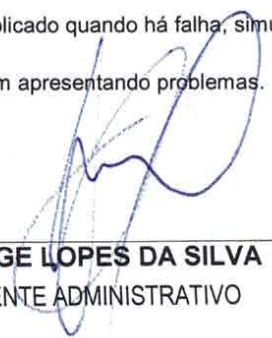

Senhor Diretor,

1. Nos Termos do Regulamento de Compras, Solicito de V. Sa., a gentileza de autorizar o orçamento para :

Descrição do Objeto	Especificação	Unidade	Quantidade
TELEFONE/INTERNET	<p>1. OBJETO</p> <p>Prestação de serviços de link de Internet, via rádio, incluindo a instalação, ativação, configuração e suporte técnico.</p> <p>2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>2.1. Link para transporte e acesso à Internet via rádio com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> ? 10 Mbps; ? Relação Upload/Download: simétrico; ? Garantia de banda de 100%; ? Acordo de nível de serviço mínimo de 99,5% por ano. <p>2.2. A CONTRATADA será responsável pela instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço, inclusive o roteador, assumindo todos os custos dessa instalação.</p> <p>3. SUPORTE TÉCNICO</p> <p>3.1. A CONTRATADA responderá por todos os vícios e defeitos dos serviços durante o período de vigência do contrato.</p> <p>3.2. O suporte técnico deverá ser prestado no edifício CREDEQ, no endereço Av. Tanner de Melo, S/N – quadra gleba 02, lote parte 02 – Fazenda Santo Antônio, Aparecida de Goiânia – GO, 74993-551.</p> <p>3.3. O suporte técnico deverá estar disponível 24 (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana.</p> <p>3.4. O suporte técnico ocorrerá sem nenhum custo para o CREDEQ, mesmo quando for necessária a atualização, o traslado e a estada de técnicos da CONTRATADA ou qualquer outro tipo de serviço necessário para garantir o cumprimento do serviço.</p> <p>3.5. O CREDEQ fará a "Abertura de Chamados Técnicos" por telefone, e-mail ou área em sítio da Web.</p> <p>3.6. Tempo de resolução de incidentes conforme severidade abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ? Alta = 4 horas para solução. a) Esse nível de severidade é aplicado quando há a indisponibilidade no uso dos serviços. ? Media = 6 horas para solução. a) Esse nível de severidade é aplicado quando há falha, simultânea ou não, no uso dos serviços, estando ainda disponíveis, porém apresentando problemas. 	UN	1

Regime de Compras 002 Eventual

Atenciosamente,


GEORGE LOPES DA SILVA
 GERENTE ADMINISTRATIVO
 Não autorizo a cotação Autorizo a cotação e após prosseguir-se conforme regulamento.

Francisco de Assis Queiroz
 Diretoria Adm. e Financeiro

? Baixa = 8 horas para a solução.

a) Esse nível de severidade é aplicado para problemas que não afetem o desempenho e disponibilidade dos serviços, bem como para atualizações de software do roteador, esclarecimentos técnicos relativos ao uso e aprimoramento dos serviços.



4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As empresas interessadas na prestação do serviço objeto desta cotação deverão apresentar juntamente com suas propostas e demais documentações inerentes ao processo de compras, os seguintes atestados:

- 1) 3 (três) Atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o serviço a ser contratado.
- 2) Comprovante de autorização e/ou concessão da ANATEL que inclua a prestação de serviços de conectividade à Internet global.

5. LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A instalação e ativação do serviço deverão ser concluídas em até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de assinatura do Contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. No caso de prestação de serviço abaixo do especificado, ou que se descumpra o acordo de nível de serviço, serão executadas as penalidades previstas em contrato pelo CREDEQ.

6.2. Todas as despesas havidas no período de contrato, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão de obra e manutenção dos bens, no caso de apresentar (em) imperfeição (ões) correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo ao CREDEQ quaisquer ônus.

7. OBRIGAÇÕES DO CREDEQ

7.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada e suas prestadoras de serviço às dependências do CREDEQ para execução dos serviços referentes ao objeto, quando necessário.

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos relevantes à prestação do serviço que venham a ser solicitadas pela Contratada.

7.3. Executar penalidade prevista em contrato em caso de prestação de serviço abaixo do especificado por parte da contratada.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento, mensal, será realizado mediante apresentação de nota fiscal após o aceite definitivo dos serviços por parte do CREDEQ.

8.2. O início do período de cobrança do serviço começará a partir da efetiva disponibilização da Internet.

8.3. O pagamento referente ao mês de ativação ou desativação do serviço será proporcional aos dias de utilização.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência até 30 de junho de 2019.

Justificativa :A contratação de serviço de Link de Rádio para acesso à Internet em contingência visa atender um plano de continuidade mínimo em caso de ocorrência de acidentes, ato fortuito ou indisponibilidade do link principal de acesso à internet.


Regime de Compras 002 Eventual

Atenciosamente,


GEORGE LOPES DA SILVA
GERENTE ADMINISTRATIVO

() Não autorizo a cotação

(X) Autorizo a cotação e após prosseguir-se conforme regulamento.


Francisco de Assis Queiroz
Diretoria Adm. e Financeiro

EDITAL

Processo de compras Número 183/2018

O CREDEQ – Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – Unidade Aparecida de Goiânia – Jamil Issy, - CNPJ: 02.812.043/0012 – 50, torna público que até o dia 20/07/2018 receberá propostas e orçamentos para aquisição dos seguintes serviços ou produtos:

Descrição do objeto			Prestação de serviços de link de internet via rádio, incluindo a instalação, ativação, configuração e suporte técnico.
Item	Quantidade	Unidade	Descrição Produto
1	1	UN	<p>TELEFONE/INTERNET: 1. OBJETO Prestação de serviços de link de Internet, via rádio, incluindo a instalação, ativação, configuração e suporte técnico.</p> <p>2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 2.1. Link para transporte e acesso à Internet via rádio com as seguintes características: ? 10 Mbps; ? Relação Upload/Download: simétrico; ? Garantia de banda de 100%; ? Acordo de nível de serviço mínimo de 99,5% por ano. 2.2. A CONTRATADA será responsável pela instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço, inclusive o roteador, assumindo todos os custos dessa instalação.</p> <p>3. SUPORTE TÉCNICO 3.1. A CONTRATADA responderá por todos os vícios e defeitos dos serviços durante o período de vigência do contrato. 3.2. O suporte técnico deverá ser prestado no edifício CREDEQ, no endereço Av. Tanner de Melo, S/N – quadra gleba 02, lote parte 02 – Fazenda Santo Antônio, Aparecida de Goiânia – GO, 74993-551. 3.3. O suporte técnico deverá estar disponível 24 (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana. 3.4. O suporte técnico ocorrerá sem nenhum custo para o CREDEQ, mesmo quando for necessária a atualização, o traslado e a estada de técnicos da CONTRATADA ou qualquer outro tipo de serviço necessário para garantir o cumprimento do serviço. 3.5. O CREDEQ fará a "Abertura de Chamados Técnicos" por telefone, e-mail ou área em sítio da Web. 3.6. Tempo de resolução de incidentes conforme severidade abaixo: ? Alta = 4 horas para solução. a) Esse nível de severidade é aplicado quando há a indisponibilidade no uso dos serviços. ? Media = 6 horas para solução. a) Esse nível de severidade é aplicado quando há falha, simultânea ou não, no uso dos serviços, estando ainda disponíveis, porém apresentando problemas. ? Baixa = 8 horas para a solução. a) Esse nível de severidade é aplicado para problemas que não afetem o desempenho e disponibilidade dos serviços, bem como para atualizações de software do roteador, esclarecimentos técnicos relativos ao uso e aprimoramento dos serviços.</p> <p>4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA As empresas interessadas na prestação do serviço objeto desta cotação deverão apresentar juntamente com suas propostas e demais documentações inerentes ao processo de compras, os seguintes atestados:</p>

		<p>1) 3 (três) Atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o serviço a ser contratado.</p> <p>2) Comprovante de autorização e/ou concessão da ANATEL que inclua a prestação de serviços de conectividade à Internet global.</p> <p>5. LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>A instalação e ativação do serviço deverão ser concluídas em até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de assinatura do Contrato.</p> <p>6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</p> <p>6.1. No caso de prestação de serviço abaixo do especificado, ou que se descumpra o acordo de nível de serviço, serão executadas as penalidades previstas em contrato pelo CREDEQ.</p> <p>6.2. Todas as despesas havidas no período de contrato, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão de obra e manutenção dos bens, no caso de apresentarem imperfeições, correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo ao CREDEQ quaisquer ônus.</p> <p>7. OBRIGAÇÕES DO CREDEQ</p> <p>7.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada e suas prestadoras de serviço às dependências do CREDEQ para execução dos serviços referentes ao objeto, quando necessário.</p> <p>7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos relevantes à prestação do serviço que venham a ser solicitadas pela Contratada.</p> <p>7.3. Executar penalidade prevista em contrato em caso de prestação de serviço abaixo do especificado por parte da contratada.</p> <p>8. PAGAMENTO</p> <p>8.1. O pagamento, mensal, será realizado mediante apresentação de nota fiscal após o aceite definitivo dos serviços por parte do CREDEQ.</p> <p>8.2. O início do período de cobrança do serviço começará a partir da efetiva disponibilização da Internet.</p> <p>8.3. O pagamento referente ao mês de ativação ou desativação do serviço será proporcional aos dias de utilização.</p> <p>9. VIGÊNCIA DO CONTRATO</p> <p>O contrato terá vigência até 30 de junho de 2019.</p>	
Justificativa	A contratação de serviço de Link de Rádio para acesso à Internet em contingência visa atender um plano de continuidade mínimo em caso de ocorrência de acidentes, ato fortuito ou indisponibilidade no link principal de acesso à internet.		
Regime de compras	Rotina	Eventual	Urgência
		X	

Os fornecedores deverão consultar o regulamento de compras do CREDEQ.

As propostas e orçamentos deverão ser enviadas por e-mail para: compras@credeq-go.org.br, até o dia 20/07/2018 às 10:00 Horas. As propostas físicas deverão ser entregues no dia 20/07/2018 às 10:00, na sede da Unidade junto a gerência de compras, conforme endereço constante no site.

Na oportunidade, analisando as propostas, orçamentos e após eventual negociação, será eleita a proposta vencedora.

Os interessados deverão apresentar as seguintes certidões: INSS, FGTS, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, FISCO MUNICIPAL, RECEITA FEDERAL, TRABALHISTA. As referidas certidões serão exigidas também no ato do pagamento.

Conforme art.14 do regulamento de compras deverão ainda ser apresentados atos constitutivos e suas alterações, assim como comprovante de inscrição e situação cadastral – CNPJ.

Os fornecedores deverão informar em suas propostas o seu enquadramento fiscal para fins de tributação.

Se necessários à completa avaliação do fornecedor, a critério da Diretoria Geral, outros documentos poderão ser exigidos.

Dúvidas e esclarecimentos:

(62) 3952-5510 / 5527 – Cleydson (horário comercial)

Cleydson Carlos de Lima
Gerente de Compras e Logística
CREDEQ – Aparecida de Goiânia - Go

[Assinatura]
Cleydson Carlos de Lima
Comprador
CREDEQ
P.P.